



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000110

DECRETO Nº 8485, DE 22 DE maio DE 1997

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação, área
de terreno necessária à
implantação de Centro Esportivo

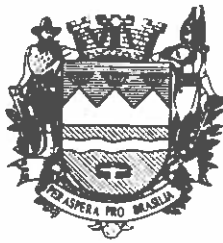
ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de DAVID FERNANDES COELHO COM. EMP. LTDA. ou quem de direito, localizada na Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli - Parque Três Marias e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 25.074.203.001, área essa necessária à implantação de Centro Esportivo:

"Inicia-se no ponto A, ponto este situado a 361,00m do marco zero da presente descrição marco este situado na confluência da faixa da Eletropaulo com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli; daí segue até o ponto B com NW 76º20' e 37,00m, confrontando com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli; daí segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 174,50m, ângulo central de 35º10' e desenvolvimento de 107,16m confrontando com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NE 21º30' e 222,00m confrontando com a área remanescente de David Fernandes Coelho Com. Emp. Ltda.; daí segue até o ponto E com SE 68º30' e 141,00m confrontando com a Área remanescente de David Fernandes Coelho Com. Emp. Ltda; daí segue até o ponto A inicial com SW 21º30' e 231,00m, confrontando com a área remanescente de David Fernandes Coelho Com. Emp. Ltda. e área da Estação de Tratamento de Água da SABESP, encerrando no perímetro acima uma área de 33.011,17 metros quadrados."


Antonio Mário Ortiz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000111

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1102 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21/06/41, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21/05/56.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial os Decretos nºs 8.333, de 14/06/96 e 8.334, de 14/06/96

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *maio* de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos *22* de *maio* de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA TÉCNICO LEGISLATIVA